



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº. 391/2011

Data: 16 de setembro de 2011.

Súmula: Autoriza a criação da Estrada Municipal Larissa, dando outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, a partir desta data, a Estrada Municipal Larissa, com seu início na Estrada Dilma, com um percurso de 2.620 metros, tendo os seguintes limites e confrontações:

NORTE – 2.620 metros, com chácara 350.

SUL – 2.620 metros, com as chácaras 351, 351-E, 351-F e 351-G.

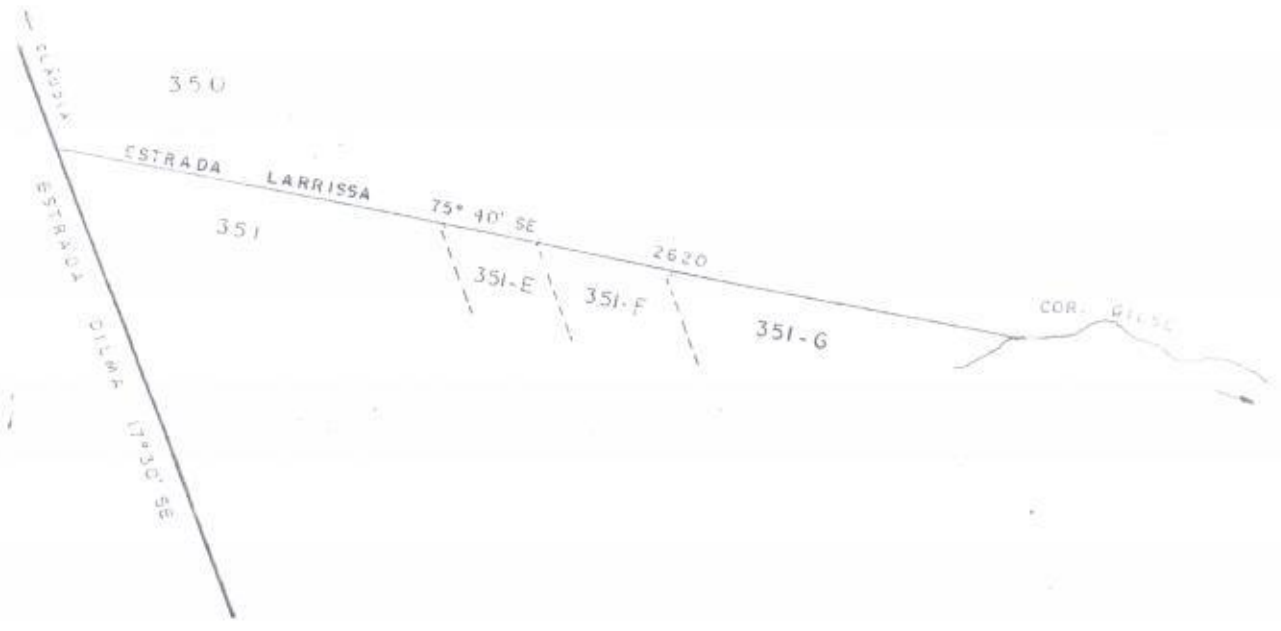
LESTE – 4 metros com córrego Gilse.

OESTE – 4 metros, com a Estrada Dilma.

Art. 2º - É parte integrante da presente Lei, o mapa de acesso e o memorial descritivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO: CLÁUDIA	MT	BAIRRO: CUTABA	RESP. TEC. <i>José Antonio de Jesus</i>
LIVEL: ESTRADA LARISSA		PROP.: MUNICIPALIDADE DE CLÁUDIA	
AREA: 1,048 HA	ESCALA: 1:20.000	DATA: 19/08/11	